



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI MUNICIPAL Nº 1.884, DE 29 DE MAIO DE 2025

Revoga Leis Municipais que autorizam doação de imóveis do patrimônio público municipal.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis Municipais nº 1.243/2011 que “*Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel do patrimônio público municipal e dá outras providências.*”; de nº 1.244/2011 que “*Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel do patrimônio público municipal e dá outras providências.*”; de nº 1.246/2011 que “*Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel do patrimônio público municipal e dá outras providências.*”; de nº 1.248/2011 que “*Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel do patrimônio público municipal e dá outras providências.*”; e de nº 1.280/2011 que “*Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel do patrimônio público municipal e dá outras providências.*”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 29 de maio de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal